

Municipal;
14. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando a atividade fizer uso significativo da água (Conforme Lei Estadual Nº 8.149/2004, seus Decretos Regulamentadores e Resoluções do CONERH)
15. Documentos Específicos: <ul style="list-style-type: none">• CCIR;• Publicação em diário oficial e jornal de grande circulação;• Tratando de imóvel rural localizado na zona de amortecimento de Unidade de Conservação, deverá ser apresentada a Autorização do órgão responsável pela administração da UC;• CND do ITR
16. Mapas da propriedade plotando as áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, áreas já exploradas e a serem exploradas, hidrografia, confrontantes, coordenadas geográficas;
17. ART e CTF do responsável técnico pela elaboração dos mapas e demais peças técnicas devidamente quitadas
18. Comprovantes de Pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental no ato de recebimento da licença;

Relação dos documentos exigidos para Licenciamento - Licença Única Ambiental - LUA

Tipo: Agrossilvopastoril

Documentação do Empreendedor

✓ **Pessoa Física**

1. Cópia autenticada de documento de identidade e CPF, bem como comprovante de residência;
2. Certificado de Regularidade do requerente no CTF/IBAMA, condizente com a atividade a ser licenciada ou autorizada;

✓ **Pessoa Jurídica**

1. (CNPJ);
2. Tratando-se de firma individual, o registro de firma individual;
3. Tratando-se de empresa por cotas limitadas, o contrato social;
4. Tratando-se de sociedades anônimas, associações sem fins lucrativos ou cooperativas, o Estatuto Social e Ata da eleição da diretoria;
5. Cópia autenticada de documento de identidade, CPF, bem como comprovante de residência do responsável jurídico pela Instituição;

OBS: Em ambos os casos, apresentar Procuração original com firma reconhecida ou cópia autenticada, quando a solicitação for feita por representante do titular do imóvel, acompanhada de cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF do procurado

Documentação do Imóvel:

1. Certidão de inteiro teor do imóvel rural;
2. Escritura pública de compra e venda, caso não tenha sido efetuado o registro da transferência à margem da matrícula;
3. Tratando-se de propriedade rural arrendada, parceria rural ou contrato de compra e venda a longo prazo, o arrendatário, parceiro ou comprador deverá apresentar, além da documentação supracitada, os respectivos contratos, devidamente registrados e com firmas reconhecidas;
4. Título de domínio ou de concessão de uso, com cláusula resolutiva, quando houver, individual ou coletiva, ou instrumentos similares relativo ao imóvel rural de propriedade pública firmado pelo Órgão fundiário competente (INCRA ou ITERMA), na forma da legislação pertinente;
5. Sentença judicial transitada em julgado em ação de usucapião ou possessória.

6. Certidão de Uso e Ocupação fornecida pela Prefeitura Municipal;